



Teresina, 20 de Março de 2020.

A Sra. Cristiany de Siqueira Dantas,
Licença nº 19.18505.13

Em resposta ao recurso recebido de Vossa Senhoria solicitando a desclassificação da atleta **LIDIANA ALVES MACEDO**, inscrita na categoria MASTER FEMININO na 1ª etapa do Campeonato Piauiense de Ciclismo de Estrada, EVO ROAD, realizada no dia de 15 de Março, alegando que a mesma não estaria filiada, portando irregular perante o regulamento. Com base nas evidencias aqui expostas à comissão técnica da FCP julgou improcedentes o recurso e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pleito proposto, tendo em vista que a atleta **LIDIANA ALVES MACEDO**, no dia 15 de março, data da realização da competição já estava com sua situação cadastral regularizada junto a FCP, conforme demonstra comprovante de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

Departamento Técnico
FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ

FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ